



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 48/2018

Altera o Decreto Municipal nº 09/2017 que regulamenta a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e conferido com o art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Viana, e o art. 31 da Lei nº 2.826/2016, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9/2017, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 1º

...

XXI - Gerência de Cobrança Extrajudicial."

"Art. 2º

...

XXI - Gerência de Cobrança Extrajudicial:

Conferência de dados da CDA para evitar inconsistências e cobrança indevida do crédito;
Encaminhamento e acompanhamento da CDA para Protesto;
Encaminhamento e acompanhamento da CDA para inscrição no SPC;
Relacionamento com o Instituto responsável pelo Protesto e órgãos de proteção ao crédito responsável pela negativação do nome do contribuinte;
Elaboração de relatórios e obtenção de dados acerca da cobrança extrajudicial dos créditos."

Art. 2º Fica incluído no Anexo I do Decreto nº 9/2017, de 02 de janeiro de 2017 como Unidade Administrativa a Gerência de Cobrança Extrajudicial, vinculada a Direção Executiva de Tributos, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 07 de fevereiro de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

ANEXO ÚNICO

Unidade Administrativa	Cargo	Padrão	Quantidade
Gerência de Cobrança Extrajudicial	Gerente	PC-T2	1

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/02/2018